

ANEXO V

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 02 de Setembro de 2025, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de empresa de comercialização de materiais elétricos e serviços de mão de obra de eletricitista, visando a instalação de sistema de iluminação do jardim da sede do PREVIJOP, localizada à Rua Frei Carmelo, nº 187, Centro, João Pinheiro/MG, nas condições descritas no DFD.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratação por dispensa de licitações e atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº 268/2025.

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação na forma eletrônica submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO GERALDO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Flavio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de
Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE
ESTEFANIA GOMES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Stéfane Mikaelle Silva
Gomes
Membro da Comissão

Estefânia Gomes de
Souza
Membro da
Comissão